MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.172/92

DÀ DENOMINAÇÃO À RUA "A" DO BAIRRO RESIDENCIAL TOPÁZIO DE "CHIQUINHO ELIZEU".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "A" do Bairro Residencial Topázio passa a denominar-se "Chiquinho Elizeu".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a çam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 1º DE JULHO DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete